

## TERMO DE ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PORTARIA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.819/0001-02, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro Cerqueira César, CEP 01311-923, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira, Boaventura Inglesi Neto, doravante denominado simplesmente SENAI-SP e, de outro lado, a MULTIFIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.487.518/0001-03, com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 103, Bairro Jardim dos Campeões, CEP 09950-420, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação e portaria firmado em 02 de janeiro de 2012, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam:

### Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato Original

Constitui objeto do contrato original a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de limpeza, conservação e portaria, com fornecimento de todos os equipamentos, nas dependências da Escola SENAI "Almirante Tamandaré", localizada na Av. Pereira Barreto, nº 456, Bairro Centro, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

### Cláusula Segunda - Do Prazo

As partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, fixando o início em 02 de janeiro de 2013 e o término em 01 de janeiro de 2014.

### Cláusula Terceira - Do Preço

As partes resolvem ajustar para R\$ 30.221,40 (trinta mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos) o valor total mensal, sendo R\$ 25.025,44 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para os serviços de limpeza e conservação, e R\$ 5.195,96 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e seis centavos) para os serviços de portaria.

### Cláusula Quarta - Da Garantia da Execução Contratual

No ato da assinatura do presente ajuste, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução contratual, relativa ao período prorrogado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, em complementação à anteriormente oferecida e deverá ser efetuada na modalidade seguro garantia. A prestação de garantia visa assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas.



Cláusula Quinta - Da Representação da CONTRATADA

A CONTRATADA declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao SENAI-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

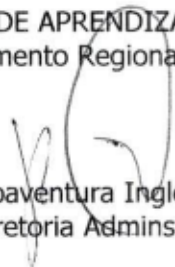
Cláusula Sexta - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não foram especificamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, ajustadas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.


São Paulo, 20 de dezembro de 2012.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
Departamento Regional de São Paulo


  
Boaventura Inglesi Neto  
Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira




CONTRATADA  
MULTIFIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

  
Representante(s) Legal(is)  
Nome(s): Sergio Mesquita Pimenta  
Cargo(s): Sócio  
CPF(s): [REDACTED]

Testemunhas:

  
Alisson Cardoso P. Santos  
Nome: Assist. Apoio Adm.  
RG nº: [REDACTED]

  
Rodrigo Praxedes Osti  
Nome: Assist. Apoio Adm.  
RG nº: [REDACTED]